

CONTRATO Nº 062/2017

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurgueia – PI e o Sr. **DEAM CAVALCANTE DO LAGO**.

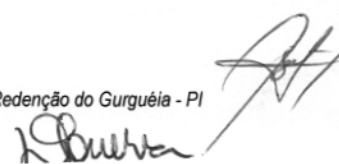
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, piauiense, portador do CPF nº 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurgueia – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.074.075/0001-01, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DELAÍCE FONSECA GUERRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.786.421-68, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurgueia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor: **DEAM CAVALCANTE DO LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 016.268.953-50 e do RG nº: 2.475.573 SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado São José, S/N, Bairro Rural, município de Redenção do Gurgueia - PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pela seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **DEAM CAVALCANTE DO LAGO** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor Substituto de **ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde, deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO:**

O CONTRATADO executará serviços como Professor Substituto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento ao Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR:**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O VALOR Mensal de R\$: **937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, mediante depósito na **Conta Caixa Fácil nº 00002161-6, Agência 2780, Op. 023, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela Contratada.

§ 1º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;

§ 2º - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FME/FUNDEB**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/06/2017**.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO:**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;



IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA

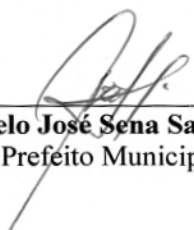
DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia – PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do Presente Contrato.

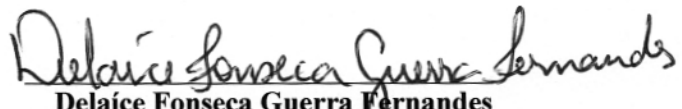
E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Redenção do Gurguéia – PI, 06 de março de 2017.

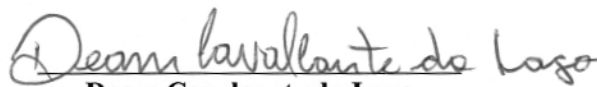
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



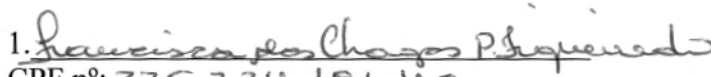
Delaice Fonseca Guerra Fernandes
Secretária Municipal de Educação



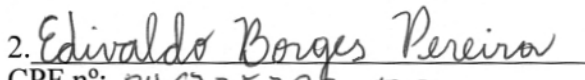
Deam Cavalcante do Lago

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

CPF nº: 335.324.191-49

2. 

CPF nº: 846775703-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



POLEGAR DIREITO



Deam Cavalcante do Lago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.475.573 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/02

NOME DEAM CAVALCANTE DO LAGO

FILIAÇÃO NARCISO PEREIRA DO LAGO
LAUDILINA CAVALCANTE DO LAGO DATA DE NASCIMENTO 04/11/83

NATURALIDADE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº 2048 LA 575 60 REDENÇÃO DO GURGUEIA
24/04/87

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.268.953-50

Nome
DEAM CAVALCANTE DO LAGO

Nascimento
04/11/1983

CAIXA

Cartão do Cidadão

DEAM CAVALCANTE DO LAGO
20966810559 01
EMISSÃO 29/11/2011



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1097999-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/05/98

Nº da Nota Fiscal 001173719
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2017	03/02/2017	72	25,89

ANA ISABEL BORGES DOS SANTOS
PV SAO JOSE S/N B-RURAL
CPF: 00003371987302

DACEPA 64.015-000 - REDENCAO DO GURGUEIA ROT: 283.905.19.84.067000

Atual:	5172	Atual:	27/01/2017
Anterior:	5100	Anterior:	29/12/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	24/02/2017
Consumo Medido:	72	Emissão:	27/01/2017
Consumo Faturado:	72	Apresentação:	27/01/2017
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade: FGAM	Dias de Consumo:	27/01/2017

NORMAL DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA 29

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID-BX-RENDA	MONO	A1081886	ESCRICAO DA CONTA	1.4.1.1	90

Mês/ano consumo	Consumo	Valor R\$	Valor R\$
DEZ/16	108	30 A R\$ 0,201367 =	6,04
NOV/16	100	42 A R\$ 0,345198 =	14,49
OUT/16	82		21,74
SET/16	96		16,38-
AGO/16	91		
JUL/16	88		
JUN/16	90		
MAI/16	105		
ABR/16	93		
MAR/16	97		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 30		- 0,151610	
31 A 72		- 0,259900	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11/02/2017, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 38,48 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANC. A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO 71E002A7858F.012F.C4C4.FF0705DCB.CB1705-R5	
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia: 11,57	Aliquota ICMS: 42,27
Transmissão: 14,17	Valor do ICMS: 20,00%
Encargos: 1,70	Valor do PIS: 8,45
Tributos: 4,40	Valor do COPINS: 0,35
10,43 INDICADORES DE CONTINUIDADE 1,63	

Limite	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Reservado	8,85	17,70	35,40	4,41	8,23	16,47	4,82			
Conjunto	0,00			0,00			0,00			EUSD:

REDENCAO DO GURGU 11/2016 12,33

ROT: 283.905.19.84.067000

	SEU CÓDIGO 1097999-9	TOTAL A PAGAR - R\$ 25,89
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Ins. Estadual: 19.301.383-5	MÊS FATURADO 01/2017	VENCIMENTO 03/02/2017
Nº da Nota Fiscal: 001173719	FCAM	

8362000000 5 25890017000 6 00000001097 5 99990117008 7





CAIXA

CAIXA FÁCIL



603689 0010 58292 7299

6036

VALIDATE

04/21

DEAM CAVALCANTE DO LAGO

2780 023 00002161-6

MasterCard

débito

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil